

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo 01/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço do óleo diesel , visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 01/2013

Considerando os termos das clausula 4.1 e 5 do contato administrativo 01/2013;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 01 E 08/2013 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhora SUZAMARA MORESKI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEL CARON LTDA, com sede na(o) RUA ARAUCÁRIA ESQUINA COM RUA TIRADENTES, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representada por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013, e contrato 08/2013 de 04 de fevereiro de 2013, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço do óleo diesel em mais R\$0,10(dez centavos) ao litro. O preço de 2,35 passa para 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco) ao litro, em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço do óleo diesel na fonte fornecedora conforme comunicado e da fonte fornecedora, divulgação em imprensa e mostrados em notas fiscais anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 01e 08/2013.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 14 de março de 2013.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

SUZAMARA MORASKI
Gestora de FMS

LEDIANE CARON
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
